



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI Nº 2.486, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011

Concede o Título de Cidadão Acreano ao
Sr. Joselito José da Nobrega.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Joselito José da Nobrega.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 8 de dezembro de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis e 50º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre